



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 276, DE 15/04/2015

**DISPÕE SOBRE O RECOLHIMENTO DA
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o art. 41, inciso XXXVIII, do Regimento Interno;

RESOLVE:

1 – Dispor sobre o recolhimento da contribuição sindical de que trata os arts. 578 e seguintes da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, acolhida pelo art. 8º, IV, da Constituição Federal, dos servidores da Câmara Municipal de Rio Pomba, sejam eles estatutários, celetistas, comissionados ou contratados em regime especial, sindicalizados e não-sindicalizados.

2 - A contribuição sindical será recolhida de uma só vez, anualmente, e consistirá na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho, para os servidores da Câmara Municipal, qualquer que seja a forma da referida remuneração.

3 – A Câmara Municipal de Rio Pomba descontará, da folha de pagamento de seus servidores relativa ao mês de março de cada ano, a contribuição sindical no valor equivalente a um dia de trabalho, considerando-se um dia de trabalho o equivalente a uma jornada normal de trabalho.

4 - A contribuição sindical será recolhida no mês de abril de cada ano, através de guia de recolhimento expedida pela Caixa Econômica Federal.

5 – A contribuição sindical será recolhida à FENALEGIS – Federação Nacional dos Servidores dos Legislativos e Tribunais de Contas Municipais, com sede em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.675.165/0001-80, registro sindical no Cadastro Nacional das Entidades Sindicais – CNES/MTE nº 46219.021520/2011-62.

6 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba/MG, 15 de abril de 2015;
248º da Fundação e 183º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES

Presidente da Câmara

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site www.cmriopomba.mg.gov.br/leis em 15 de abril de 2015.

RAMON MACHADO DE OLIVEIRA - Coordenador do Legislativo

Praça Dr. Último de Carvalho, nº 68 – Centro – Rio Pomba/MG (CEP 36180-000)
Pabx.: (32) 3571-1455 · www.cmriopomba.mg.gov.br